

0406

CÂMARA MUNICIPAL



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 102/61

A Câmara Municipal de Caieiras decreta:-

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial na Contadoria municipal, na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado à suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:- 100-0 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

110- Poder Legislativo

111-8-00-0 - Pessoal Fixo.

Vencimentos do Secretário - Cr\$30.000,00.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba:-

111-8-00-3 Aquisição de Impressos, Livros e outrosCr\$30.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1961.

(ass.)

Alfredo Carrazatto
Indicador / Marcelo

À Comissão de Justiça e Finanças
13 10 61
Paulo da Silva Junior

Aprovado em 1ª Discussão

Sala de Sessões 17 11 61

Paulo da Silva Junior
Presidente

Aprovado em 2ª Discussão - Publique-se

Sala de Sessões 17 11 61

[Signature]
Presidente

Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 102/61 que abre crédito de Cr\$30.000,00 a suplementar verba do Legislativo.

Parecer:- Visa o presente projeto de lei, abrir crédito de Cr\$30.000,00 destinado a suplementar verba do legislativo.

A medida partiu da própria Comissão de Finanças, por achá-la necessária. Contudo, a apresentação do parecer seria dispensável, pois o artigo 82 do Regimento Interno assim o declara.

Todavia, quando da apresentação do projeto, tivemos a prudência de verificar os recursos hábeis para a cobertura do crédito pedido. Tratando-se de anulação de verba cuja economia foi verificada no exercício, concluímos que os recursos são plenamente hábeis.

Sala das Comissões, em 30 de Outubro de 1961.-

Presidente - *Alfredo Casarotto*

Relator - *Theodoro J. Machado*

Membro -
.....

Aprovado em
Sala das Comissões 17/11/61
Paulo da Silva
Presidente

Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 102/61, que abre crédito de Cr\$30.000,00, destinado a suplementar verba do Legislativo.

Parecer:- O presente projeto de Lei, visa abrir crédito de Cr\$30.000,00, destinado a suplementar verba do Secretario do legislativo, pois com a alteração dos vencimentos, proposta e aprovada pela Câmara, a partir de Julho de 1961, a verba tornar-se-ia insuficiente. Contudo, a Comissão de Finanças apresentou projeto, abrindo crédito.

O artigo 82 do Regimento Interno não prevê a necessidade de parecer. Contudo, achamos de bom alvitre dá-lo, afim de que a peça para discussão seja integral.

A medida é constitucional, pois é de competência da Câmara, sendo também legal a medida tomada por órgão técnico da Casa.

Sala das Comissões, em 30 de Outubro de 1961.

Presidente - *Américo Barinelli*

Relator - *José V. Gacua*

Membro -

Aprovado em 17/11/61
S. L. A.
Paulo Roberto Junior